**RESIDÊNCIA MÉDICA**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, através da Coordenadoria de Ensino e Pesquisa, no uso das suas atribuições, conforme dispõe a legislação vigente, torna público o resultado da seleção institucional para preenchimento de vagas para Residência Médica 2015, conforme edital publicado dia 27/03/2015.

|  |
| --- |
| **Clínica Médica** |
| Gabriela Bittar Cunha |
| Maria Clara de Melo Cury |

|  |
| --- |
| **Cirurgia Geral** |
| Laura Valéria Sousa Carneiro |

|  |
| --- |
| **Anestesiologia** |
| Eduardo Campos Braga |

**I. DA MATRÍCULA**

No dia 31 de março de 2015, os candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer, pessoalmente ou por procuração, munidos da documentação exigida, na COREME, no horário das 8h às 11h59min, a fim de efetivarem suas matrículas. Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no local, na data e nos horários fixados, sendo imediatamente convocados os candidatos classificados seguintes.

No ato da matrícula, os aprovados deverão preencher a ficha de matrícula e apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

a) uma foto 3x4 recente; fotocópias da cédula de identidade, do CPF, do título de eleitor, do documento militar para os homens, da certidão de nascimento e/ou casamento e do diploma ou atestado de que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC, ou que irá concluí-lo até a data do início no Programa, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes, e registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº1831 / 2008 e CFM nº 1832/2008 e número de inscrição como contribuinte individual no INSS (PIS).

c) Candidato de ambos os sexos convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica. O pedido deverá ser feito por escrito e formalizado na COREME, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica. Tal fato implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. O reingresso do médico residente com matrícula trancada dar-se-á mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar – ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica, de acordo com CNRM nº 4, de 30 de Setembro de 2011.

A efetivação da matrícula estará condicionada à entrega de todos os documentos solicitados no período determinado.

**II. DO REGIME DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

A Residência Médica da Santa Casa de Franca é regida pela legislação vigente, normas da Comissão Nacional de Residência Médica e Regulamento próprio da Instituição.

Os residentes matriculados nos programas deste edital receberão bolsa de estudo mensal administrada pela Santa Casa de Misericórdia de Franca, durante o período de duração do Programa, de acordo com a Lei Federal n.º 11.381 de 01 de janeiro de 2006.

Casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME-Santa Casa de Franca.

Franca, 30 de março de 2015.

**Instituto de Ensino e Pesquisa**

**Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca**